

Lei nº 42/61  
Alteração de subsídios

A Câmara Municipal de Fundaquara, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:-

Sumula:- Altera os subsídios e representações do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 1º Fica por força da presente lei alterados os subsídios e representações do Senhor Prefeito Municipal, como se descrevem:

Subsidio	\$ 40.000,00
Representação	\$ 9.000,00

Art. 2º Para cobrir as despesas decorrentes da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão do excesso de arrecadação que se verificar no exercício.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor em 1º de julho p. passado, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fundaquara, em 29 de novembro de 1961

HIRO VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

NELSON MOURA MARQUES  
SECRETÁRIO